



RESOLUÇÃO Nº 0012/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 12.139.727-7, instaurado pela **Resolução nº 0322/2015/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não identificou culpabilidade do servidor.

Curitiba, 24 de janeiro de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde